

B. Schubert

Lei nº 1348 de 24 de Março de 1964

Dispõe sobre a desincorporação de bens de uso comum para reverter ao Patrimônio do Município e autoriza a doação de um terreno.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetado do domínio público, revertendo para o Patrimônio Municipal, o terreno sito a Rua Altino Prantes, entre os prédios de nºs: 102 e 94, que mede 2,55 m de frente, por toda a sua extensão da frente aos fundos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos sr. Plécio Walsóglis e Mário Waldemar o referido terreno dividindo em partes iguais a sua largura e comprimento na extensão dos terrenos confrontantes de sua propriedade, bem como aos demais proprietários confrontantes do remanescente do imóvel.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes da presente lei, ficarão sob a responsabilidade dos interessados.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 24 de Março de 1964.

Demétrio José Diniz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de Março de 1964. Sebastião Manoel Fontes, secretário.